

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 837 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 18.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 129/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 19, da Quadra sob nº D, com área de 271,07M², passando para Lote de Terras sob nº 19, da Quadra sob nº D, com a área de 141,07M² e Lote de Terras sob nº 19/A, da Quadra sob nº D, com área de 130,00M², situado no Jardim Madrid, na Rua Valência Esquina com a Rua Granada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 19, da Quadra sob nº D, com área de 271,07M², passando para Lote de Terras sob nº 19, da Quadra sob nº D, com a área de 141,07M² e Lote de Terras sob nº 19/A, da Quadra sob nº D, com área de 130,00M², situado no Jardim Madrid, na Rua Valência Esquina com a Rua Granada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Senhora. ROSA APARECIDA VALLOTO RODRIGUES, CPF nº471.843.299-53, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 095/2017- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 010/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 095/2017
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2017
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: MED CLINIC TANNOURI LTDA - ME
CNPJ: 12.149.567/0001-03

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, SENDO BIÓPSIA, PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ (Cisvir).

VIGÊNCIA: 10 meses contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	199	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	197	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	198	495
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.39.0000	206	303

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 010/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 15 de Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº129/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 150-B, com área de 163.363,04M², passando para o Lote de Terras sob nº150-B, com área de 140.076,04M² e Lote de Terras sob nº150-B/1, com área de 23.287,00M², situado na Gleba Bandeirantes, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 150-B, com área de 163.363,04M², passando para o Lote de Terras sob nº150-B, com área de 140.076,04M² e Lote de Terras sob nº150-B/1, com área de 23.287,00M², situado na Gleba Bandeirantes, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de APARECIDA DALA LASTA IZZO - CPF Nº538.739.809-59, e outros, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Processo Adm: 065/2017
Modalidade: Inexigibilidade
nº 010/2017

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 837 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 18.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 137/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
14 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
14 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
14 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA (03)** três diárias, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para participar de uma reunião (**ENCONTRO ESTADUAL sobre os SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**), conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
14 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 837 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 18.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

EDITAL

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina a Lei Complementar nº 101, de 05 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que no dia **28 de Setembro de 2017, as 16h00min**, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado a Avenida Campos Salles, Centro, nesta cidade de Sabáudia/PR, será realizada a **Audiência Pública** objetivando a elaboração e aprovação do **Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018**, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto convida as Entidades Civas organizadas e a comunidade em geral para participarem da mencionada Audiência Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sabáudia/PR, 18 de Setembro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 837 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 18.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas as contas do Poder Legislativo, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017, que será realizado no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2017, às 15:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo Municipal, localizado à Avenida Campos Salles nº 21 - Centro - Sabáudia - Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de Setembro de 2017.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Processo Administrativo nº 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de software de gestão pública, com acesso multiusuários ilimitado, contemplando instalação, implantação, configuração, customização, conversão e migração de dados legados e treinamento, bem como, manutenção, alterações legais corretivas e evolutivas, atendimento, suporte técnico e atualização, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2017

DATA DA ABERTURA: às 08:45 horas do dia 02 de outubro de 2017

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e legislação correlata. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Sabáudia, localizada na Avenida Campos Salles, nº 21, centro, Sabáudia-Pr, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site da Câmara Municipal de Sabáudia www.sabaudia.pr.leg.br

Sabáudia, 18 de setembro de 2017.


MAURO JOÃO SCHIAVO
presidente